

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO

DECRETO



AVISO DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Município de Cipó, vem por meio desta, convocar o a empresa arrematante do Pregão Eletrônico 005/2022, Lote 01, para apresentação de amostras dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos, frango, peixe e ovos) destinados a merenda escolar em atendimento a Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26, 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC/ nº 04, de 03 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa convocada:

- **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI inscrita com o CNPJ nº 31.847.317/0001-91** arrematante do lote: 01.

Do objeto:

Apresentação de amostra dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos, frango, peixe e ovos) destinados à merenda escolar em atendimento a Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26, 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC/ nº 04, de 03 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação.

Do prazo

A empresa terá até às 17h00min do dia 11 de abril de 2022, para APRESENTAR AS AMOSTRAS, sob pena de desclassificação, no Setor de Merenda, situada na Rua Dom Pedro II, S/N , Cipó – BA.

Cipó, 07 de abril de 2022.

Everson Costa Souza
Pregoeiro



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO N° 198/2022

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **SILVAN MACEDO DE SOUZA** do cargo de Assessor Administrativo da Assessoria de Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 08 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO